



**V CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

VI SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS

V CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL

(Eixo Fluxos Migratórios e Políticas Sociais)

**Tecendo redes de acolhimento: breves considerações
sobre as políticas públicas de acolhimento para mulheres
migrantes e refugiadas**

Luciane Pinho de Almeida¹

Luara Ferreira de Souza Quadros²

Rodrigo dos Santos Geraldelo³

Resumo. A migração feminina é um fenômeno complexo que reflete não apenas os deslocamentos físicos, mas também os sociais e os identitários. O presente estudo, objetiva compreender a discussão acerca das políticas públicas de acolhimento às mulheres migrantes e refugiadas no estado de Mato Grosso do Sul, sob a ótica do marxismo histórico e dialético, apresentando resultados preliminares de uma pesquisa em andamento com mulheres migrantes em Campo Grande/MS. Os resultados encontrados, evidenciam a dificuldade no acesso a serviços básicos e validação de habilidades profissionais, o que contribui para o aumento da desigualdade e vulnerabilidade social devido a inaplicação das políticas migratórias.

Palavras-chave: Políticas Públicas; Migração Feminina; Acolhimento.

Abstract: Female migration is a complex phenomenon that reflects not only physical movements, but also social and identity shifts. The aim of this study is to understand the discussion about public policies for welcoming migrant and refugee women in the state of Mato Grosso do Sul, from the perspective of historical and dialectical Marxism, by presenting preliminary results from an ongoing survey of migrant women in Campo Grande/MS. The results show the difficulty in accessing basic services and validating

¹ Assistente Social. Professora no Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Mestrado e Doutorado em Serviço Social pela UNESP – Campus Franca. Bolsista Produtividade CNPq. E-mail: lpinhoa@hotmail.com.

² Psicóloga. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Graduação em Psicologia. Bolsista da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do MS, FUNDECT/MS. E-mail: luaraferrreira.s@gmail.com

³ Bacharel em Direito, Acadêmico de graduação em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco – UCDB. Bolsista da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do MS, FUNDECT/MS. Do Programa de Iniciação Científica da UCDB. E-mail: rodrigosg726@gmail.com.



professional skills, which contributes to increasing inequality and social vulnerability due to the inapplication of migration policies.

Keywords: Public Policies; Female Migration; Welcome.

1. INTRODUÇÃO

Na atualidade, o fenômeno das migrações tem recebido uma crescente atenção na sociedade. A partir da segunda metade da última década, organizações que atuam no enfrentamento das adversidades relacionadas as migrações humanas, relatam que os fluxos migratórios no Brasil tem se tornado mais femininos, ou seja, mulheres tem migrado com mais frequência de forma solo e/ou acompanhadas por seus filhos.

Nesse sentido, Tonhati & Pereda, (2021) afirmam na última década, houve um aumento significativo no número de entrada de mulheres no país, substantivamente provindas de países como a Venezuela e o Haiti, o que ocasionou um aumento na solicitação de refúgio e na quantidade de mulheres com residência permanente no Brasil (TONHATI & PEREDA, 2021) .

Frente a esses desafios, e diante da observação histórica da insuficiência e/ou pode-se considerar inexistência de políticas públicas de acolhimento que garantam a proteção e integração adequada de migrantes no Brasil, toma-se como referência, para esta reflexão, a pesquisa em desenvolvimento "Entre flores, espelhos e faces desiguais: a dialética da força feminina nos deslocamentos humanos", que atendeu à chamada da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) n. 10/2022 – Mulheres na Ciência Sul-Mato-Grossense.

O objetivo deste estudo, para tanto, compreende a discussão acerca das políticas públicas de acolhimento às mulheres migrantes e refugiadas, sob o prisma do marxismo histórico e dialético, na intersecção com categorias inter-relacionadas, como classe, gênero e raça, discutindo a anomia das políticas públicas migratórias no contexto do estado do Mato Grosso do Sul.

Esta reflexão justifica-se diante da necessidade de se promover discussões para estreitar os laços entre os órgãos governamentais e as organizações da sociedade civil, visando consolidar a defesa dos direitos humanos e a construção de políticas sociais de proteção à população migrante/refugiada, especialmente no que diz respeito à população feminina.

Destarte, este é um estudo de cunho participativo, no qual mulheres migrantes e refugiadas discutem, por meio de rodas de conversa, as questões migratórias que lhes são pertinentes, com base em suas próprias experiências e histórias de vida e



deslocamento. Portanto, a estratégia metodológica implica em diálogos próximos com as mulheres migrantes e refugiadas acolhidas em uma instituição de acolhimento à migrantes na cidade de Campo Grande - MS. Os discursos são posteriormente, gravados, transcritos e analisados com todas as pesquisadoras envolvidas no projeto, bem como com os alunos de iniciação científica que participam da pesquisa.

Este trabalho apresenta, portanto, resultados iniciais da pesquisa ora mencionada acima e apresenta uma breve discussão da temática, acompanhada dos primeiros resultados.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Migração feminina e refúgio na contemporaneidade

Embora a migração de pessoas não seja um fenômeno natural da pessoa humana, esta acontece desde os períodos pré-históricos, de forma que o ser humano sempre migrou motivado por algum fator impulsionador. Segundo Araújo, (2021) o número de migrantes e refugiados internacionais tem aumentado consideravelmente, no decorrer dos anos. Para a autora, é necessário, desse modo, compreender que migração e refúgio são elementos da formação econômica e social de um país, e estabelecem relações com o sistema capitalista de produção (ARAÚJO, 2021).

Na contemporaneidade, o fenômeno das migrações e refúgio assume uma configuração muito mais complexa do passado e tem se constituído resultado do capitalismo contemporâneo. Desse modo, pode-se apontar que os deslocamentos humanos atuais assumem uma complexidade e são decorrentes de múltiplos fatores que implicam singularidade e pluralidade material de impacto nas famílias que migram forçosamente devido às decorrências diversas. Diante desse contexto, pode-se apontar que os deslocamentos atuais realizados de forma forçada denotam contextos de desigualdade social e sofrimento enfrentado por milhões de indivíduos que fogem de condições extremas e de vulnerabilidades diversas.

Na conjuntura atual, os deslocamentos migratórios e de refúgio estão associados à crise estrutural do capital. Segundo Meszáros, (2021), este momento é expresso por uma profunda e agudizada crise que atinge todas as dimensões da vida humana - econômica, política, social, ambiental, educativa, jurídica, cultural, pessoal -, entre outras cuja tônica é o sistema sócio metabólico do capital. Esse sistema, por sua vez, possui como pilares o trabalho (que funda a sociedade capitalista) e o Estado, este



último mantenedor e constituinte vital desse conjunto de interrelações (MÉSZÁROS, 2021).

Nesse sentido, em momentos de crise econômica, como recessões ou instabilidades financeiras, que os deslocamentos migratórios tendem a aumentar devido à falta de oportunidades de emprego, à perda de renda e à deterioração das condições de vida em determinadas regiões. Além disso, as políticas de austeridade implementadas em resposta à crise muitas vezes exacerbam as desigualdades sociais, empurrando pessoas para fora de seus países em busca de melhores condições de vida. (IPEA, 2015)

De acordo com a ACNUR (UNHCR, 2024) mais de 114 milhões de pessoas em todo o mundo foram forçadas a deixar suas casas, desse número 36,4 milhões de refugiados, 4,4 milhões de pessoas são apátridas⁴ que buscaram residência em outros países. A ACNUR estima que mais de 1 pessoa em cada 73 no planeta, foi forçada a se deslocar nos últimos anos.

Por refugiados compreende-se, de acordo com o artigo 1º da Lei 9.474/1997, as pessoas que, devido a fundados temores de perseguição, encontrem-se fora de seu país de origem e não possam ou não queiram acolher-se à proteção legal de tal país; ou devido à grave e generalizada violação de direitos humanos, são obrigadas a deixar seu local de origem, para buscar refúgio em outro país.

Diante desse cenário, entende-se que o movimento migratório e de refúgio tem se constituído como expressão do desenvolvimento capitalista e de suas desigualdades pelo mundo, pois, ao mesmo tempo em que ocorre a expansão do capital em nível mundial, criam-se condições favoráveis para o aumento de crises econômicas, sanitárias, ambientais, e outras, sobretudo diante dos incessantes conflitos e guerras causados pela instabilidade política e econômica. Nas últimas décadas, tem-se observado, no Brasil, fluxos migratórios mais intensos de países como a Venezuela, Haiti, Colômbia, Argentina e outros, em que as fronteiras passam a ser ponto estratégico de chegada, passagem e permanência dessas populações (QUADROS; CARISSIMI; ALMEIDA, 2023).

Nessas reconfigurações dos fluxos migratórios, a questão de gênero também tem adquirido relevância, com o aumento do número de mulheres migrantes e refugiadas que passam a ser vistas e reconhecidas como participantes ativas e protagonistas de suas histórias, constituindo a denominada feminização das migrações.

⁴ Pessoas a quem foi negada a nacionalidade e que não têm acesso a direitos básicos como educação, saúde, emprego e liberdade de movimento.



Dentro desse viés, observou-se que por um longo período, as experiências e condições de vida das mulheres migrantes e refugiadas foram negligenciadas no âmbito das ciências, visto que elas eram frequentemente retratadas apenas como acompanhantes dos homens/ companheiros e de seus filhos e outros familiares (FARIA; FERREIRA; PAULA, 2016)

De acordo com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) em 2020, as mulheres representavam cerca de 48,3% da população migrante mundial. Este aumento expressivo de mulheres nos fluxos migratórios está associado aos aspectos qualitativos, e refletem as mudanças em relação às motivações e os meios que as conduzem a migrar, o que indica também transformações do papel social e de gênero, no qual as mulheres assumem cada vez mais papéis de liderança e protagonismo nas sociedades, afetando diretamente a compreensão das identidades, assim como as construções subjetivas e objetivas/materiais de suas vidas.

A migração feminina é um fenômeno complexo que transcende as fronteiras geográficas e culturais, refletindo não apenas os deslocamentos físicos, mas também deslocamentos sociais e identitários. Para compreender plenamente essa realidade multifacetada, é necessário adotarmos uma abordagem interseccional que reconheça e integre as diversas dimensões de gênero, raça, classe social, etnia, orientação sexual e outras formas de identidade.

Dutra (2013) identificou vários motivos que impulsionam a migração feminina, dialogando que esse deslocamento deve ser reconhecido diante dos desafios específicos e experiências únicas que muitas vezes são moldados por estruturas do poder patriarcal. Para a autora, questões como a necessidade de sustentar a família, discriminação de gênero, experiências em sociedades com histórico migratório, que moldam práticas e hábitos culturais influenciando a decisão de migrar, além de pobreza, falta de oportunidades, violência doméstica, opressão e assédio dentro do ambiente familiar, casamentos forçados, acesso limitado a serviços de saúde e educação, desigualdades no mercado de trabalho, bem como a busca por realização de sonhos ou emancipação, influenciam as trajetórias migratórias das mulheres (DUTRA, 2013).

Frente a esses fatores, tem se observado que o aumento do número de mulheres nos fluxos migratórios e as mudanças nas motivações e meios que as levam a migrar têm indicado alterações nos papéis de gênero nas esferas doméstica, familiar e no mercado de trabalho, impactando diretamente a compreensão de sua identidade, bem como suas condições materiais e subjetivas de vida.(ARAÚJO, 2021)

Além desses, é necessário observar a interseccionalidade como importante reflexão no âmbito da feminização dos deslocamentos, pois as experiências das



mulheres migrantes são moldadas por múltiplos e entrelaçados sistemas de opressão e privilégio, de forma que não basta observar mulheres migrantes, mas identificar cor, etnia, classe social pode ajudar a compreender a complexidade da questão social. Ser mulher migrante, negra, indígena ou de alguma minoria étnica enfrenta desafios adicionais relacionados à sua identidade racial ou étnica, enquanto aquelas que pertencem às comunidades marginalizadas economicamente podem enfrentar barreiras adicionais de classe social.

Considera-se assim a importância de atenção à questão da mulher migrante e refugiada no âmbito do acolhimento, enquanto política pública de atendimento, acesso e adaptação no país de acolhimento.

2.2. Políticas de acolhimento para migrantes e refugiados no Estado do Mato Grosso do Sul

No Brasil, a Lei nº 13.445/2017 que dispõe sobre os direitos e deveres dos migrantes e dos visitantes, regula a entrada e estadia no país, como também estabelece princípios e diretrizes de políticas públicas para os emigrantes. A Lei representa um marco importante na legislação migratória brasileira, revogando o antigo Estatuto do Estrangeiro (Lei 6.185/1980) que tratava os migrantes como questão de segurança nacional, não de direitos humanos. Essa conquista se deve à uma incansável luta dos movimentos sociais pela defesa dos migrantes e refugiados na inserção na sociedade brasileira.

Diante a criação do marco legal, buscou-se mudar o paradigma da segurança nacional para os direitos humanos, substituindo a palavra “estrangeiro” por “migrante”. A palavra estrangeiro designa uma conotação permeada de preconceito de estigmas e a mudança de paradigma propõe uma nova percepção da migrante internacional, buscando o acolhimento e a inserção daqueles que chegam no Brasil. A partir dessa mudança, o país não apenas entrou em uma rota de reversão de sua orientação restritiva, como também sinalizou o interesse de aproximação e conexão às diretivas dos direitos humanos no trato da questão migratória. Além disso, o Brasil tem sido signatário de tratados internacionais de direitos humanos e refugiados, o que influenciou a orientação e o desenvolvimento de políticas direcionadas aos direitos dos migrantes.

A instituição da Lei da Migração no Brasil em 2017 foi considerado um grande avanço no país, abrindo suas portas para a recepção de migrantes, refugiados e apátridas. Para Lussi (2015) estas não são somente as políticas que respondem à questão sobre quem pode ou não entrar no Brasil e em quais condições. A política



migratória inclui também toda a preocupação para que a população migrante que escolheu o Brasil para viver tenha acesso às políticas públicas universais, pensadas e implementadas no país, além de ações, programas e políticas que enfrentam os desafios específicos da população migrante/ refugiada.

Nesse sentido, considera-se que durante a década de 2010, especialmente entre os anos de 2011 e 2019, ocorreram mudanças significativas na maneira como o refúgio é tratado no país, incluindo um aumento notável no número de pedidos de reconhecimento da condição de refugiado, conforme documentado pela Polícia Federal (SILVA, CAVALCANTI, OLIVEIRA e MACEDO, 2020).

O Brasil ao receber migrantes, refugiados e apátridas têm buscado efetivar formas de atendimento e acesso à esses no âmbito de suas políticas. Considera-se que todo migrante, refugiado tem acesso à qualquer das políticas e dos direitos em situação de igualdade social com os nacionais, de acordo com a Constituição Federal Brasileira.

Todavia, falar em acolhimento implica refletir políticas mais amplas do que o simples recebimento e a concessão de documentação de regularização no país. Nesse sentido, se faz necessário compreender o que é de fato acolhimento.

Parte-se desse modo, do princípio do entendimento do significado da palavra “acolher”, o que significa oferecer ou obter refúgio, proteção ou conforto físico; abrigar(-se), amparar(-se), de acordo com o significado da palavra.

Considera-se o acolhimento no âmbito das políticas públicas parte do processo de humanização na atenção de qualquer dos serviços oferecidos, seja no âmbito da política de assistência social, seja na saúde ou na educação, portanto:

No âmbito das políticas públicas, pensar em acolhimento implica conceituá-lo dentro da categoria dialética da totalidade, ou seja, não como uma ação pontual, mas como um movimento processual e dialógico, no qual tanto quem acolhe como quem é acolhido deve interagir no sentido de realizar todas as etapas necessárias à integralidade do atendimento ao usuário dentro da política pública.(SOUZA, 2020, p. 94)

Desse modo, compreende-se que pessoas migrantes e refugiadas ao chegar no país de acolhimento possuem necessidades e demandas próprias que vão desde a necessidade de regularização migratória até processos de adaptação e inserção, como aprendizado da língua do país e conhecimento da cultura do país de recepção, acesso à políticas públicas, trabalho, moradia, dentre outros. Se, compreendermos o processo de acolhida numa perspectiva mais ampliada do que simplesmente a chegada, entende-se que pensar política pública de acolhimento deve ir além da concepção do recebimento da pessoa migrante, mas entendendo também o processo de integração ao novo contexto da sociedade na qual está se inserindo.



No Brasil presencia-se que esse atendimento está sendo executado, de forma fragmentada pelas organizações não governamentais da sociedade civil, que tem atendido no campo da benemerência e da prestação de serviços ou mesmo inclusas na rede de atendimento da política de assistência social, a recepção, acolhimento inicial quando esses chegam ao país. Nesse sentido, considera-se no Brasil a ausência de políticas públicas de acolhimento e fluxos de atendimento e acesso à migrantes e refugiados que realmente garantam os direitos desses.

2.3. Mulheres migrantes e refugiadas em Mato Grosso do Sul

O Estado do Mato Grosso do Sul vem se apresentando como sendo uma das portas de acesso para a população migrante no Brasil. O Estado possui a singularidade de possui uma ampla faixa de fronteira com os países do Paraguai e da Bolívia possuindo cerca de 1.517 quilômetros de fronteira terrestre.

Diante disso, o Estado possui uma regularidade de fluxo migratório que se dá principalmente pela fronteira da Bolívia via cidade de Corumbá. Também pode-se destacar fluxos transfronteiriços provenientes de paraguaios e bolivianos, que cruzam a fronteira para residir no Brasil, assim como de brasileiros que se estabelecem na fronteira dos países vizinhos.

Nesse sentido, o Estado do Mato Grosso do Sul passou a rever as políticas migratórias nacionais, estabelecendo estruturas públicas como o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas (CERMA-MS), com o objetivo de consolidar diretrizes de defesa dos direitos humanos e desenvolver políticas sociais de proteção para essas populações vulneráveis (Silva e Serpa, 2019).

Não diferentemente da situação dos deslocamentos migratórios em âmbito nacional, Mato Grosso do Sul também tem-se observado que nos fluxos migratórios atuais há hoje um aumento do número de mulheres migrantes e refugiadas que passam a serem vistas e reconhecidas como sendo participantes ativas em seus deslocamentos. (ARAÚJO, 2021)

De acordo com Tonhati e Macedo (2020) os avanços nas construções teóricas sobre esse tema que correlacionam às teorias feministas e as migrações internacionais, proporcionou que a migração feminina saísse da invisibilidade.

Segundo o *Global trends Forced Displacement* publicado pela instituição em 2019, no período, o total de pessoas refugiadas e em situações similares a de refúgio no mundo era de 20.4 milhões. Nesse universo, 48% se identificam com o sexo feminino e 52% se identificam com o sexo masculino. (ACNUR, 2019)



Ser mulher migrante e refugiada na atualidade envolve enfrentar uma série de desafios específicos associados à migração, gênero e identidade. Isso pode incluir questões como acesso desigual a oportunidades de emprego, educação e saúde, discriminação de gênero e raça, falta de acesso a serviços de saúde e apoio social, e maior vulnerabilidade à exploração, a violência e abuso. Além disso, as mulheres migrantes muitas vezes enfrentam dificuldades adicionais, no que condiz a tentativa de equilibrar as responsabilidades familiares e profissionais em um novo país.

É no enfrentamento a essas desigualdades/violações que a execução das políticas públicas de acolhimento ao migrante/refugiado se fazem necessárias. Lussi (2015) defende que, para que haja políticas públicas migratórias eficazes é necessário trazer “os migrantes como elemento central do debate”, incorporando e compreendendo a dimensão experiencial de vida dos próprios migrantes/e refugiados.

Para isso é necessário observar a complexidade dos contextos capitalistas que implicam diretamente na vida singular das pessoas, de modo que tem-se que reconhecer as consequências dos deslocamentos que se fazem de forma forçada na vida dos migrantes. Essa compreensão pode abrir caminhos para uma nova formulação de políticas mais adequadas às realidades humanas envolvidas no fenômeno migratório, e, portanto, mais aptas a valorizar a migração como um fator humano e social que, quando gerenciado de maneira adequada, capacita seus participantes e enriquece as sociedades envolvidas.

A pesquisa realizada demonstra que os processos de acolhimento tem em sua grande maioria se constituído, a partir de instituições vinculadas a organizações não governamentais em Mato Grosso do Sul. Muitas se situam no campo de instituições de cunho religioso e filantrópico, ainda vinculados ao campo da beneficência e do assistencialismo, denotando a ausência de uma política pública de acolhimento.

Também considera-se a necessidade de no campo de uma política pública de acolhimento construir linhas de atuação específicas para o atendimento de mulheres migrantes e refugiadas, pois estas possuem necessidades e demandas específicas e prioritárias no campo da defesa dos direitos humanos.

3. RESULTADOS

Esta pesquisa está sendo realizada no âmbito do trabalho desenvolvido pelas ONG's que atendem migrantes e refugiados, assim como junto às Associações de Migrantes que se localizam em Campo Grande/Mato Grosso do Sul.



A equipe de pesquisadores, por meio do desenvolvimento do projeto de pesquisa, tem se aproximado dos migrantes e refugiados acolhidos nas instituições e, realizado rodas de conversa, procurando compreender a realidade social desses.

Qualquer processo de acolhimento deve partir da realidade migratória, ou seja, entender qual o tipo de fluxo migratório é essencial para se considerar a construção de uma política de acolhimento acertiva que dê respostas às demandas desses. Portanto, entender de que movimento migratório está se reportando, ou seja,

...é perene, sazonal ou emergencial? A migração ocorre de maneira contínua e constante, por exemplo, através de redes sociais já estabelecidas ou em contextos de fronteira (terrestre, aérea ou fluvial)? Há alguma sazonalidade que pode ser identificada, por exemplo, vinculada à demanda por trabalho de setores econômicos?(...)houve alguma situação emergencial específica que provocou a migração (conflitos, desastres naturais, crises políticas e socioeconômicas etc.)? (...) Os migrantes que estão no município buscam permanecer ou se estabelecer localmente ou estão de passagem para outro lugar? (...) Os migrantes pertencem a um país/região determinado, ou há várias comunidades diferentes? É importante verificar se há demandas e características específicas da comunidade, inclusive em relação à comunicação (diferentes línguas etc.) (...) Qual é o volume de migrantes que chegam ao município? É possível quantificar esse volume por mês e ano no município? É possível identificar a quantidade de homens, mulheres, crianças e idosos? (...). (OIM, 2022)

Os primeiros resultados desse estudo nos indicam que ainda possuíamos, enquanto país uma ausência de políticas específicas de acolhimento à migrantes e refugiados e, nos provoca a refletir sobre dificuldades de acesso aos serviços sociais, ao mercado de trabalho formal, ao sistema educacional, às políticas de inserção e inclusão na sociedade brasileira, entre elas o aprendizado do idioma de forma oferecida enquanto política pública, a validação de documentos escolares, inclusão e compreensão da cultura brasileira, valorização das habilidades profissionais de migrantes e refugiados entre outras.

Observa-se que essas barreiras perpetuam vulnerabilidades e violações, especialmente devido à dificuldade na fiscalização da implementação das políticas migratórias voltadas para a inclusão das pessoas migrantes.

Os primeiros resultados da pesquisa tem apontado para um considerável número de atendimentos às mulheres em processo de deslocamento, tanto na condição de passagem para outro Estado como na condição de permanência na cidade de Campo Grande/MS (REIS *et al*, 2023). Destaca-se nesse sentido, a singularidade da questão social que envolve mulheres, crianças e adolescentes migrantes. E, portanto, ser mulher, migrante/ refugiada implica no enfrentamento das vulnerabilidades que estão inter-seccionadas aos riscos sociais relacionados ao processo migratório, como: a baixa remuneração de empregos no setor de produção e serviços, especialmente nas



áreas não regulamentadas e segregadas por gênero, como o trabalho doméstico, que expõe a mulher a um maior risco de exploração laboral, violência e abuso.

Compreende-se assim que para lidar com as disparidades e violações geradas pela migração, é fundamental que tanto a sociedade civil quanto os órgãos governamentais se envolvam em discussões sobre como implementar e monitorar políticas públicas que acolham os migrantes e refugiados.

Desse modo, o desenvolvimento da pesquisa tem mostrado as fragilidades das políticas quanto aos fluxos de atendimento e acesso dos migrantes à essas. E entende-se, mediante a realidade das mulheres e famílias atendidas a importância do estabelecimento de uma política migratória que tenha em sua constituição a construção de fluxos de atendimento e acesso, por meio de uma linha que demarque o acolhimento como processo prioritário e entendido como chegada e inserção na sociedade brasileira. Desse modo, entende-se que uma política com viés de acolhida, deve ser porta de acesso à todo o migrante e refugiado no que tange à orientação e facilitação de documentação, de acesso às políticas públicas, de acesso e inserção para o trabalho, para a moradia e para a aproximação da cultura brasileira por meio de programas públicos de ensino da língua portuguesa e das diversas culturas brasileiras.

4. CONCLUSÃO

Os movimentos populacionais contemporâneos apresentam diversas facetas e são resultados do sistema capitalista que em meio às crises globais e às profundas disparidades excluem populações de seus locais de residência. Nesse contexto, identificam-se cada vez mais mulheres, crianças e adolescentes que se deslocam sozinhos buscando abrigo e recomeço de vida e, portanto, se faz necessário entender os determinantes que estão colocados para a questão migratória na sociedade global e do capital, em que os contextos de desigualdade denotam fatores importantes a serem estudados, a fim de potencializar a construção de políticas que possam de fato responderem às demandas e necessidades dessa população.

A questão das mulheres migrantes e refugiadas denotam marcadores de extrema importância a serem refletidos no âmbito das políticas públicas, pois a sua singularidade responde a espaços que se interseccionam em marcadores de classe, raça, gênero e orientação sexual.

Na pesquisa atualmente em curso, intitulada "Entre flores, espelhos e faces desiguais: a dialética da força feminina nos deslocamentos humanos", essa complexidade se torna evidente não apenas através das narrativas, vivências e



experiências compartilhadas pelas mulheres migrantes/ refugiadas acolhidas, que revelam suas vulnerabilidades, riscos e violações de direitos, mas também pela maneira como elas enfrentam e superam os desafios do cotidiano.

Essas resistências encontram eco em redes familiares e de apoio informais, destacando a força feminina que se contrapõe a todas as contradições e desigualdades presentes na sociedade capitalista. Embora algumas iniciativas governamentais e/ou da sociedade civil, como as casas de apoio/acolhimento servem como cenário para esse estudo, desempenhem um papel diferencial ao oferecer suporte a essas mulheres e seus familiares, mas ressalta-se como já apontado no texto que ainda há carências de políticas públicas consolidadas para atender às suas reais necessidades e demandas.

5. REFERÊNCIAS

ALMEIDA, L. P. **Entre flores, espelhos e faces desiguais: a dialética da força feminina nos deslocamentos humanos.** Área – Tecnologias Sociais e Assistivas. Projeto apresentado à chamada Fundect n. 10/2022 – Mulheres na Ciência Sul-Mato-Grossense. Capó Grande/MS, 2022.

ACNUR. ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). **Dados sobre refúgio.** ACNUR, 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/dados-sobre-refugio/>. Acesso em: 02 fev 2023.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). **Relatório Tendências Globais do Deslocamento Forçado.** ACNUR, 2022.

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS (ACNUR). **Relatório Tendências Globais do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados.** 2023. Disponível em <https://www.unhcr.org/global-trends-report-2022>. Acesso em 01 fev. 2023.

ARAÚJO, Krisley Amorim. **Trabalho e Consciência: Vivências de Mulheres Migrantes e Refugiadas em Campo Grande- MS.** Dissertação (Mestrado em Psicologia). Universidade Católica Dom Bosco (UCDB). Campo Grande/MS. 2021.

BRASIL. **Lei n. 9.474 de 22 de julho de 1997.** Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm. Acesso em: 20 jan 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.445 de 24 de maio de 2017.** Institui a Lei da Migração. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13445.htm. Acesso em: 15 fev 2024.

DUTRA, Delia. Mulheres migrantes, trabalhadoras: a segregação no mercado de trabalho. **Revista Internacional da Mobilização Humana.** Ano XXI. n.40, 177-193. Brasília, jan/jun 2013. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/4070/407042017011.pdf>. Acesso em: 15 fev 2024.



FARIA, Guélmer Junior Almeida; FERREIRA, Maria da Luz Alves; PAULA, Andrea Maria Narciso Rocha. **Desinibilizando as mulheres em contexto migratório interno: Interfaces entre migração, trabalho e gênero.** In: **Anais...** XVII Seminário sobre a Economia Mineira, Diamantina--MG, 01-20, 2016.

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS (IPEA). **Migrantes, Apátridas e Refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil.** n. 57. Brasília: IPEA, 2015. (Série Pensando o Direito).

LUSSI, Carmem. (2015). Políticas públicas e desigualdades na migração e refúgio. **Dossiê Psicologia.**n. 26. V. 02. P. 136-144. São Paulo/SP: USP, Mai-Ago, 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0103-6564D20140014>. Acesso em: 16 fev 2024.

MÉSZÁROS, I. **Para além do Leviatã: Crítica do Estado.** São Paulo: Boitempo Editora, 2021.

OIM. Organização Internacional das Migrações. **Cartilha “Centros de atenção à refugiados e migrantes: orçamento e estruturação”.** Agência da ONU para as Migrações. OIM – ONU Migração; Ministério da Justiça e Segurança Pública; CLP – Centro de Liderança Pública: Brasília, 2022.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). **World Migration Report 2020: Chapter 2 Migration and Migrants: A Global Overview.** 2020.

QUADROS, Luara Ferreira de Souza; CARISSIMI, Fabricia Santina Oliveira; ALMEIDA, Luciane Pinho. VIII Seminário Internacional de Estudos Fronteiriços. **Anais...** 2023 Corumbá MS. **Interlocações Sobre Feminização dos Fluxos Migratórios e as Fronteiras.** Corumbá- MS: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – Campus Pantanal, 2023.

REIS, Joelma M.; ALMEIDA, Luciane Pinho; CARISSIMI, Fabricia Santina de Oliveira; QUADROS, Luara Ferreira de Souza. **Relatório Anual do Centro de Apoio ao Migrante de Campo Grande/MS – CEDAMI 2023.** Campo Grande/MS, 2023.

SILVA, César Augusto S.; SERPA, Paola Flores. O fluxo migratório no Estado do Mato Grosso do Sul: recepção dos refugiados e de imigrantes internacionais. **Revista Metaxy.** n. 02. V.01. 31-55. Rio de Janeiro/RJ, 2019.

SILVA, Gustavo Junger; CAVALCANTI, Leonardo; OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro; MACEDO, Marília F. R.. **Refúgio em Números,** 5. ed. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Comitê Nacional para os Refugiados. Brasília, DF: OBMigra, 2020.

SOUZA, Francisca Bezerra. **O processo de acolhimento aos refugiados no Estado de Mato Grosso do Sul: Contradições de uma política em construção na voz de seus atores.** Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia. Universidade Católica Dom Bosco/UCDB. Campo Grande/MS, 2020.

TONHATI, Tânia, MACEDO, Marília (2020). Imigração de mulheres no Brasil: movimentações, registros e inserção no mercado de trabalho formal (2010-2019). **PÉRIPLoS - Revista de Pesquisa sobre Migrações.** v. 04. n. 02. pp. 125-155. 2020.



Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/obmigra_periplos/article/view/35905.
Acesso em: 15 jan 2024.

TONHATI, Tânia e PEREDA, Lorena. **A feminização das Migrações no Brasil: a inserção laboral das mulheres imigrantes (2011-2020)**. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional RELATÓRIO ANUAL DO OBMIGRA | 2022 | 34 de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021, p. 155-184.

UNHCR. The UN Refugee Agency. **Mid-Year, 2023**. Disponível em: <https://www.unhcr.org/mid-year-trends-report-2023>. Acesso em: 25 fev 2024.